



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0010920/49.2025.6.13.8000

Contrato n.º 109/2025 - TREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Heleno Ribeiro de Melo Oliveira, de acordo com a delegação de competência contida no art. 9º, inciso III, da Portaria n.º 173/2026, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 09/06/2026, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 08.312.139/0001-82, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação do Contrato n.º 109/2025, decorrente de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado dos serviços deste termo é de **R\$72.171,74 (setenta e dois mil cento e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado de R\$12.806,22 (doze mil oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos) para:

- **R\$ 12.959,67 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, relativo ao período de **1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis)**;
- **R\$ 13.783,38 (treze mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**, relativo ao período de **1º (primeiro) de abril a 30 (trinta) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis)**;
- **R\$ 13.849,68 (treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, a partir de **1º (primeiro) de julho de 2026**.

O valor estimado mensal da prestação de serviços do acréscimo de um posto em anos eleitorais fica alterado de R\$4.268,74 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para **R\$4.609,57 (quatro mil seiscentos e nove reais e**

cinquenta e sete centavos), relativo ao período de 1º (primeiro) de julho a 30 (trinta) de novembro de 2026, 2028 e 2030.

O valor estimado das horas extras do ano eleitoral (2026, 2028 e 2030) fica alterado de R\$56.961,15 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos) para **R\$61.971,81 (sessenta e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).**

O valor estimado das horas extras do ano não eleitoral (2027 e 2029) fica alterado de R\$23.634,38 (vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para **R\$25.944,34 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.01 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031
Ação: Pleitos Eleitorais
Programa de Trabalho: 02.061.0033.4269.0001
LOA: 15.346/2026
Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para os próximos exercícios correrão à conta das dotações orçamentárias definidas em leis específicas para aqueles exercícios.

Parágrafo Único: Será realizado reforço orçamentário para atender às despesas deste instrumento neste exercício e serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no art. 136, inciso I, e art. 135, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Heleno Ribeiro de Melo Oliveira
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **HELENO RIBEIRO DE MELO OLIVEIRA**,
Secretário(a), em 01/08/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7651849** e o código CRC **F4AA329E**.

0012913-93.2026.6.13.8000

7651849v1